



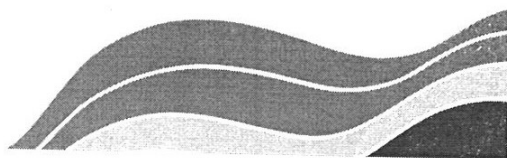
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2020, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH e a empresa TREVO TURISMO LTDA. na forma abaixo:

Processo Administrativo nº 181/2021-SNPH

Ao 22 dia do mês de novembro de 2021, nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, Autarquia Estadual, nos termos da Lei nº 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ sob o nº 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **JORGE DE ALMEIDA BARROSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0306102-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 043.254.002-49, residente e domiciliado na Al. Arábia, nº 248, Cond. Itapuranga 2 - Ponta Negra, CEP 69037-056, nesta Capital, e, do outro lado, a empresa **TREVO TURISMO LTDA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.083540080, Manaus-AM, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **FÁBIO MAIA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9282114 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 417.634.912-34, residente e domiciliado no Condomínio Aracoara, nº 251, apto. nº 09, Bairro Aleixo, CEP 69060-000, nesta Capital, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 729/2020-CSC, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 11/11/2020 (Edição nº 34.371), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 012/2020-SNPH (01.01.013102.00007241/2020-CSC), na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREAS E FLUVIAIS**, sujeitando as partes as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Projeto Básico, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e seus anexos, da Proposta de Preço apresentado pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Primeiro Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do **PROCESSO**, que se encontra rubricado pelas partes e passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor global do contrato é de R\$ 29.810,00 (vinte e nove mil e oitocentos e dez reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 25203, Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE0000318, em 12/11/2021, no valor de R\$ 2.484,17 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro centavos e dezessete centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 22 de novembro de 2021.


JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH
CONTRATANTE


FÁBIO MAIA PEREIRA
Representante Legal da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Carlos Fernando S. de Oliveira*

R.G.: 1246173-3

CPF: 613.278.672-49

Ass.:  Carlos Fernando S. de Oliveira

Ag. Portuário II
Mat. 196.807-6B

Nome: *José Benedito Maia Primo*

R.G.: 1163693-9

CPF: 281.699.562-34

Ass.: 